



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO Nº 022 DE 07 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COMPRAR UM IMÓVEL URBANO PARA
SEDIAR SETORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de compra um imóvel urbano no valor máximo de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para sediar setores da Administração Pública.

Parágrafo Único. Será empenhado ainda no exercício de 2019 o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), restando um saldo de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) a ser pago no exercício de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 0020 – MDE


SECRETARIA DA FAZENDA
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

GABINETE DO PREFEITO
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º O saldo a ser pago no exercício de 2020 correrá por conta das dotações próprias que deverão ser previstas na Lei Orçamentária para aquele exercício.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelm
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº 022/2019

Senhores Vereadores,

O município possui demandas, as quais são consideradas prioridades para a organização municipal, justificando assim a aquisição de uma área pública que permita:

- Diminuir despesas fixas mensais com aluguéis de locais de uso como depósito e abrigo de maquinários e automóveis, além dos que ficam na rua.
- Construção de sede para parque de máquinas das Secretarias de Agropecuária e Desenvolvimento e Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como veículos de todas as secretarias.
- Local apropriado para acomodar animais de grande porte, oriundos da apreensão de fiscalização municipal.
- Prédio para atender as demandas que promovem o bem estar animais de pequeno e médio porte, caracterizado por possuir um centro clínico.
- Local destinado ao armazenamento temporário de resíduos da construção civil, entre outros, para ficarem temporariamente armazenados até correta destinação final.
- Pavilhão para instalação de cooperativa de recicláveis.
- Possuir alternativa para abrigar futuras necessidades que possam surgir com o tempo, a exemplo de um almoxarifado.

O Município necessita acomodar inúmeras atividades que hoje estão dispersas em vários pontos da cidade, em muitos casos gerando despesas fixas mensais com aluguéis, logo, faz-se necessária a aquisição de um imóvel o qual foi encontrado, após levantamentos e estudos desenvolvidos pelos órgãos técnicos competentes da prefeitura. O referido imóvel apresenta as características necessárias para atender necessidades, é o único disponível, desimpedido e regular com as características abaixo descritas:

O imóvel é caracterizado como zona rural, com área superficial de 3.4065 hectares, sem benfeitorias, possuindo área útil aproximada de 95%, com localização privilegiada dentro do perímetro urbano, na entrada da cidade, apresentando topografia parcialmente plana, livre de grandes depressões e rochas, com ausência de vegetação nativa fechada, bem como zonas de preservação como APPs e reservas legais. Além do mais, apresenta grande potencial no que tange ao monitoramento da área, garantindo segurança aos bens ali locados.

O referido imóvel possui características que fazem deste lote o indicado para acomodar uma sede que virá a atender as necessidades do município para promover organização e planejamento das atividades.

Por tais razões solicitamos análise e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito